

Escola Básica e Secundária com Pré-escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco, Porto Santo

Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente – 2025/2026

ANEXO I - CALENDARIZAÇÃO DETALHADA (Artigo 15º do DRR 13/2018/M)

Etapa	Objetivo	Interveniente (s)	Atividade	Disposição legal (DRR 13/2018/M)	Periodicidade / Data	
					Docentes integrados na carreira	Docentes com contrato a termo resolutivo
1. Designação dos avaliadores internos	Avaliar o desenvolvimento das atividades realizadas pelos avaliados	Presidente da direção executiva, ouvido o respetivo coordenador de Departamento Curricular.	Apreciação dos documentos entregues pelo avaliado	n.º 7 do artigo 14.º	Até 16 de dezembro de 2025	
2. Solicitação da integração no regime geral de avaliação	Permitir aos docentes posicionados nos 8.º, 9.º, 10.º escalão da carreira, e aos avaliadores internos a obtenção da menção de Muito Bom	Avaliado avaliador interno	Entrega do requerimento a solicitar a integração no regime geral de avaliação	n.º 7 do artigo 28.º	Até 16 de janeiro de 2026	
3. Apresentação do projeto docente (obrigatório)	Enunciar o contributo do docente para a concretização das metas e objetivos do projeto educativo.	Avaliado	Entrega do projeto docente	Artigo 17.º	Até 13 de fevereiro de 2026	
4. Apreciação do projeto docente (obrigatório)	Verificar o projeto docente apresentado com a consecução das metas e objetivos do projeto educativo.	Avaliador interno	Apreciação do projeto docente	n.º 3 do artigo 17.º	Até 20 de março de 2026	
5. Entrega do relatório de autoavaliação	Promover a reflexão sobre a prática docente, desenvolvimento profissional e condições de melhoria do desempenho.	Avaliado	Elaboração e entrega do relatório de autoavaliação	Artigo 19.º	Até 06 de julho de 2026	
6. Apreciação prévia do relatório de autoavaliação	Apresentar a proposta de classificação anual / final de ciclo avaliativo	Avaliador interno	Apreciação quantitativa relativamente a cada uma das dimensões – documento de registo da avaliação e respetivo parecer.	n.º 7 do artigo 14.º; alínea c) do artigo 16º e nº 5 do artigo 19º	De 08 até 14 de julho de 2026	

Etapa	Objetivo	Interveniente (s)	Atividade	Disposição legal (DRR 13/2018/M)	Periodicidade / Data	
					Docentes integrados na carreira	Docentes com contrato a termo resolutivo
7. Preenchimento dos documentos de registo de participação nas dimensões	Proceder à apreciação do trabalho desenvolvido, considerando todos os seus aspetos.	Avaliador interno e avaliado	Preenchimento dos documentos de registo de participação nas dimensões e comunicação, por escrito, ao avaliado da apreciação quantitativa.	Artigos 14.º; 16.º e nº 6 do artigo 19º	Até 22 de julho de 2026	
8. Conferência e harmonização das propostas de avaliação	Monitorizar e acompanhar o processo de conferências e harmonização das propostas de classificação. Harmonizar as avaliações e validar as propostas de avaliação final.	Avaliador interno Secção de avaliação	Apresentação da proposta de classificação final /final de ciclo avaliativo, à secção de avaliação. Harmonização das avaliações	alínea e) do n.º 6 do artigo 12.º alínea e) do n.º 6 do artigo 12.º	Até 24 de julho de 2026	
9. Avaliação final	Dar conhecimento ao avaliado das menções qualitativa e quantitativa atribuídas na avaliação final de desempenho.	Secção de avaliação	Comunicação por escrito da proposta de classificação final de ciclo avaliativo.	n.º 5 do artigo 21.º	Até 31 de agosto de 2026	
10. Reclamação	Contestar a classificação atribuída.	Avaliado	Eventual apresentação de reclamação à secção de avaliação	n.º 1 do artigo 24.º	No prazo de 10 dias úteis após a notificação	
	Apreciar os fundamentos do avaliado e do avaliador e decidir as reclamações.	Secção de avaliação	Notificação do avaliador para apresentar os seus fundamentos.	n.º 1 e 2 do artigo 24.º	-	
		Avaliador	Apresentação dos fundamentos			
	Dar conhecimento ao avaliado da decisão tomada.	Secção de avaliação	Decisão sobre a reclamação Notificação ao avaliado	N.º 1 e 2 do artigo 24.º	No prazo de 15 dias úteis após a apresentação da reclamação	

Etapa	Objetivo	Interveniente (s)	Atividade	Disposição legal (DRR 13/2018/M)	Periodicidade / Data	
					Docentes integrados na carreira	Docentes com contrato a termo resolutivo
11. Recurso	Contestar a classificação atribuída.	Avaliado	Eventual apresentação de recurso e apresentação do seu árbitro e respetivos contactos.	n.º 1, 2 e 3 do artigo 25.º	No prazo de 10 dias úteis após a notificação da decisão sobre a reclamação	
	Proceder a contra-alegação e nomeação do árbitro que representará a secção.	Presidente do CCE	Notificação da secção de avaliação para contra-alegar e nomear o seu árbitro.	n.º 4 do artigo 25.º	-	
		Secção de avaliação	Nomeação do seu árbitro e apresentação da contra-alegação.		No prazo de 10 dias úteis	
	Notificar dois árbitros.	Presidente do CCE	Notificação dos dois árbitros para escolher um terceiro (que preside)	n.º 5 do artigo 25.º	No prazo de 5 dias úteis	
	Nomear o terceiro árbitro.		Caso não haja acordo, designar o terceiro árbitro	n.º 6 do artigo 25.º	No prazo de 2 dias úteis	
	Apresentar a proposta de decisão.	Árbitros	Submissão para homologação da proposta de decisão sobre o recurso	n.º 7 do artigo 25.º	No prazo de 10 dias úteis	
	Homologar a decisão final.	Presidente do CCE	Homologação da proposta de decisão	n.º 8 do artigo 25.º	No prazo de 5 dias úteis	

Porto Santo, 5 de dezembro de 2025

O presidente da secção do Conselho Pedagógico

(José Ricardo Teixeira Vasconcelos)